

## ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO DA NATIVIDADE

LEI Nº 584/03, de 31 de março de 2.003.

"Autoriza a contratação de Servidores para a Área da Secretaria de Viação e obras Públicas, em caráter especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à contratação de servidores para a área da Secretaria de Viação e Obras Públicas, em caráter especial até o dia 30 de junho de dois mil e três, conforme especificação abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	REF. SALARIAL
Agente de Vigilância	03	R\$ 234,00
Balseiro.	01	R\$ 200,00
Auxiliar de Serviços Gerais.	05	R\$ 200,00
Operador de Motoniveladora.	. 01	R\$ 671,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a Primeiro de janeiro de dois mil e três e revoga as disposições em contrário.

Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos trinta um dias do mês de março de 2003.

Dr. JOAO JAIME CASSOLI

Prefeito Municipal

jps